



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 081 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 28 DE MAIO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 537, de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel para fins de construção de uma unidade comercial neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a fazer doação para o Sr. Rane Kelly Barbosa de Assis, inscrito no CPF nº 073.981.054-10, do imóvel abaixo descrito:

I - Imóvel: Um lote de terra, situado no Distrito 1, Setor 02, desta cidade de Passa e Fica, com a área total de 111,26 m² (cento e onze vírgula vinte e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte: 9,64 metros com imóvel pertencente a Fruto da Serra Indústria e Comércio Ltda.; ao sul: 10,00 metros com a Rua Projetada; a leste: 11,24 metros com imóvel pertencente ao município de Passa e Fica; a oeste: 11,24 metros com imóvel pertencente ao município de Passa e Fica.

§ 1º. A doação de que trata o caput será feita mediante emissão de Título Definitivo de Propriedade emitido pelo Departamento de Tributação do Município.

§ 2º. Fica desafetada a área descrita no inciso I deste artigo, perdendo sua atual destinação pública, passando a fazer parte da categoria de bens dominiais do Município de Passa e Fica.

§ 3º. Após a publicação desta Lei, o donatário deverá registrar o imóvel no Cartório de Registro de Imóveis local, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da publicação, sob pena do imóvel ser reintegrado ao patrimônio do Município de Passa e Fica.

§ 4º. Os custos oriundos da referida transmissão são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da doação, destina-se às instalações de uma unidade comercial.

Parágrafo único: Desvirtuado o fim da doação e caso o prédio comercial não seja construído dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, a área de terreno e suas respectivas acessões, reverterão ao patrimônio do Município independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de maio de 2019; 57ª da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 078/2019-GP de 24 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 158 e 162 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, e considerando o que consta do Processo nº 002/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão permanente de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 042/2019-GP, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de março 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 018/2019 – CPPAD, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito municipal

Portaria nº 079/2019-GP, de 24 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 157, Parágrafo único, da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento da servidora Silvana de Lima Souza, Professora, matrícula funcional nº 281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 018/2019 – CPPAD, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

Portaria nº 001/2019 - HMNSA, de 15 de maio de 2019

O Diretora Geral do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do art. 151, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao servidor LUIZ ANDRÉ, motorista, matrícula funcional nº 258, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme previsto no artigo 141, II, §1º e §3º, por ter cometido a infração prevista no art. 130, IV, a, da Lei Municipal 230 de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ana Gisele da Silva Claudio
Diretora Geral do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 28 DE MAIO DE 2019



Ato Declaratório de Estabilidade nº 005/2019-GP de 06 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 130/2018 – CEAEF, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) MARINALDO SOARES DA SILVA, agente de proteção patrimonial, matrícula funcional nº 4247, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 006/2019-GP de 06 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 137/2018 – CEAEF, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, pedreiro, matrícula funcional nº 4265, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2018.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 007/2019-GP de 06 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 086/2018 – CEAEF, assim como, a decisão do Secretário(a) Municipal cuja pasta o servidor avaliado está vinculado,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) IZAU FABIO TARQUINIO DA SILVA, Agente municipal de conservação, matrícula funcional nº 4208, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSA E FICA/RN

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

EDITAL 005/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Passa e Fica/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 1 - José Augusto França Silva;
- 2 - Ana Cléia Raimundo Gurgel;
- 3 - José Valdinês Coutinho da Silva Junior;
- 4 - Gilvan André de Lima;
- 5 - Nilza Domingos Bernardo de Souza;
- 6 - Valdira Lavoisier Costa;
- 7 - Carlos Alberto Rodrigues Junior;
- 8 - Elias Diniz Ferreira;
- 9 - Fabiola do Nascimento Silva;
- 10 - Joseane Alves da Silva;
- 11 - Michele Moura da Silva;
- 12 - Maria Gildene Benedito;
- 13 - Jordânea Rafaela de Lima Pinheiro.

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 432/2014 e Resolução nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Nestor Marinho, nº 52, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Passa e Fica, 27 de maio de 2019.

Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 28 DE MAIO DE 2019



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 013/2019**

O pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que o item referente ao Pregão supramencionado foi adjudicado à empresa: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, vencedora da concessão pela oferta de maior lance. Conforme os autos do processo.

Passa e Fica/RN, 27 de maio de 2019.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2019**

Torno público o ato de Homologação do pregão supramencionado cujo objeto é a contratação de instituição financeira de forma exclusiva para prestação dos serviços referente ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados e contratados ativos do poder executivo e da administração indireta municipal, comissionados, aposentados, pensionistas e beneficiários pelo regime próprio de previdência do município, à empresa: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, vencedora da concessão pela oferta de maior lance. Publique-se e cumpra-se

Passa e Fica/RN, 27 de maio de 2019.
Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019**

Contrato: 044/2019. Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.992.299/0001-50. Valor global R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Data do Termo de Dispensa: 27/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 04 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 28 DE MAIO DE 2019



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL-001/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, CNPJ: 40.986.291/0001-53
Contratado DANIEL MARINHO DE MENDONÇA EIRELE-ME, CNPJ 14.947.497/0001-64,
Vencedora da Licitação com o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),
Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020.

DAVIDA SILVA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO